

**RESOLUÇÃO Nº 426, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Corrige erro material em dispositivos da Resolução nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a concessão da Cota de Despesas da Atividade Parlamentar – CODAP ao vereador em exercício da Câmara Municipal de Araguaína.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam alterados, por motivo de correção de erro material, o *caput* e o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2.871, de 9 de outubro de 2013, que dispõe sobre a concessão da Cota de Despesas das Atividades Parlamentares – CODAP, valor destinado ao bom e regular exercício da atividade parlamentar, objetivando a erradicação de desigualdades no exercício do mandato.

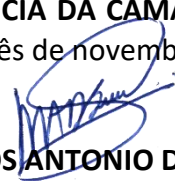
Parágrafo único. O valor mensal, a ser destinado a cada parlamentar em exercício na Câmara Municipal de Araguaína, é de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será concedido pelo sistema de quotas de disponibilização e fornecimento de materiais, bens e serviços de terceiros, elencados no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.871, de 9 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Fica alterado, por motivo de correção de erro material, o *caput* do art. 2º da Resolução nº 415, de 12 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Todas as concessões de que trata a Lei Municipal nº 2.871, de 9 de outubro de 2013, e regulamentadas pela presente Resolução, serão concedidas de forma centralizada, objetivando a economia de escala, respeitando e cumprindo os devidos processos licitatórios, em conformidade com a legislação federal em vigência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 08 dias do mês de novembro de 2024.

  
**MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA**

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

